

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 681/2025

"Cria cargos de provimento em comissão, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento no âmbito do Poder Executivo Municipal."

AUTORIA: Poder Executivo

CÓPIA

JOSÉ HUGO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito:

I – Assessor Executivo:

a) em auxílio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, tendo em vista o alinhamento próximo com estes, exercer as seguintes atribuições:

1. aconselhamento, com especial relação de fidúcia, nas diversas funções de governo;
2. concepção de programas e projetos governamentais, no exercício da confiança designada para tal;
3. assessorar, com especial relação de fidúcia, na elaboração de programas e projetos governamentais;
4. exercer, fidedignamente à confiança depositada, a função estratégica de planejamento e orientação dos trabalhos entre as unidades, de modo a oferecer condições favoráveis à tramitação eficiente e resolutiva;
5. prestar auxílio tático e de especial confiança à tomada de decisões conforme as diretrizes políticas e governamentais;

b) requisitos: ensino superior completo ou 02 (dois) anos de experiência;

c) remuneração: R\$ 7.768,07 (sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e sete centavos); e

d) quantidade: 130 (cento e trinta) cargos;

II - Supervisor de Gestão:

a) em auxílio ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, tendo em vista o alinhamento próximo com estes, exercer as seguintes atribuições:

1. monitorar, no exercício da confiança designada para tal, a suficiência dos recursos necessários para o desempenho das atividades dos servidores com o escopo de atingir as metas governamentais;

2. exercer, com especial relação de fidúcia, a função estratégica de supervisionar os trabalhos e o cumprimento das metas das unidades;
 3. controlar as necessidades de pessoal das unidades com vistas a consecução dos objetivos propostos nas diretrizes governamentais do Chefe do Executivo, no exercício da confiança designada para tal;
 4. orientar as lideranças das unidades na realização dos trabalhos, bem como nas condutas funcionais, fidedignamente à confiança depositada;
 5. com especial relação de fidúcia, garantir a integração e a articulação da área de atuação das unidades ao planejamento das políticas públicas e de governo.
- b) requisitos: ensino superior completo ou 02 (dois) anos de experiência;
- c) remuneração: R\$ 5.430,78 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e oito centavos); e
- d) quantidade: 137 (cento e trinta e sete) cargos.

Art. 2º O servidor público que ocupar cargo em comissão da presente lei será regido pelo Estatuto do Servidor Público Municipal e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, salvo se já servidor público efetivo caso no qual será vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social.

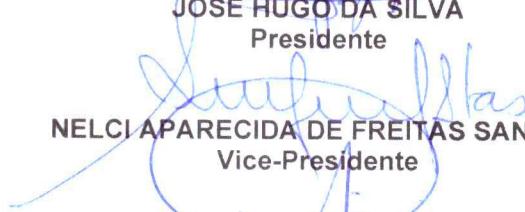
Art. 3º A jornada de trabalho dos cargos em comissão desta lei será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2025.

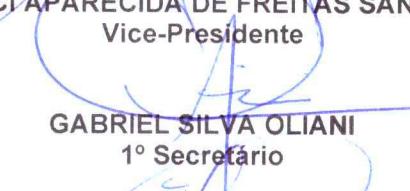
Plenário Antônio Branco, 17 de dezembro de 2025.



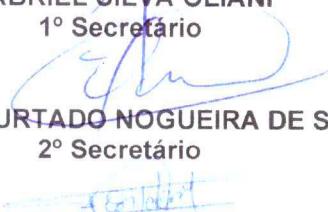
JOSÉ HUGO DA SILVA
Presidente



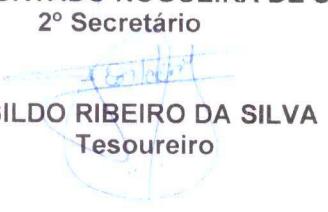
NELCI APARECIDA DE FREITAS SANTOS
Vice-Presidente



GABRIEL SILVA OLIANI
1º Secretário



EMERSON FURTADO NOGUEIRA DE SOUZA
2º Secretário



JOSILDO RIBEIRO DA SILVA
Tesoureiro



DADOS DO REQUERENTE

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA

Nome Fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

CNPJ: 59.043.513/0001-22

ENDEREÇO

Logradouro: LARGO DA MATRIZ, 63

CEP: 06501-005

Bairro: CENTRO.

Cidade / UF: SANTANA DE PARNAIBA / SP

Número:

Complemento:

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Abertura do protocolo: 17/12/2025 às 15:11

Início do protocolo: 17/12/2025

Nível de acesso: Livre

Requerente: JOSE HUGO DA SILVA para:
CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA

Categoria: Câmara Municipal

Subcategoria: Câmara - Autógrafo de Lei

Título: Câmara - Autógrafo de Lei

Detalhamento:

Encaminho autógrafo de Lei nº 681/2025 - "Cria cargos de provimento em comissão, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento no âmbito do Poder Executivo Municipal". Autoria: Poder Executivo

Foram incluídos 2 documentos:

Anexados:

Documento pessoal com foto (0,26 MB) - CNH Hugo.pdf

Documento Anexo (0,86 MB) - AUTÓGRAFO DE LEI Nº 681.2025.pdf

